

LIBERDADE RELIGIOSA

Um guia dos seus direitos

MOÇAMBIQUE



*“Todo ser humano tem
direito à liberdade de
pensamento, consciência
e religião; esse direito inclui
a liberdade de mudar
de religião ou crença e a
liberdade de manifestar
essa religião ou crença
pelo ensino, pela prática,
pelo culto em público ou
em particular.”*

*—Declaração Universal dos
Direitos Humanos, Artigo 18*

LIBERDADE DE RELIGIÃO E CULTO EM MOÇAMBIQUE

1. Qual o direito de liberdade religiosa e culto?

Artigo 54 da Constituição da República de Moçambique prevê expressamente que todos os cidadãos gozam da liberdade de praticar uma religião. Além disso, ninguém pode ser discriminado, perseguido, prejudicado, privado de direitos, beneficiado ou isento de deveres por causa da sua fé, convicção ou prática religiosa. A Constituição da República de Moçambique assegura ainda a proteção dos locais de culto e assegura o direito de todas as denominações e entidades religiosas prosseguirem com seus fins religiosos de forma institucional e adquirirem bens para a materialização dos seus objetivos.

2. Qual o direito de liberdade de crença e consciência?

Em Moçambique, cada indivíduo tem o direito de escolher e viver de acordo com suas próprias crenças religiosas, morais, políticas e filosóficas. Como tal, o direito à liberdade de consciência é protegido pela lei em vários níveis. Além disso, a Constituição da República de Moçambique concede o direito de objeção de consciência a todos os indivíduos, o que significa que ninguém deve ser compelido a agir contra suas próprias crenças, desde que tal conduta não seja legalmente questionável.

3. Quais são as leis que protegem a liberdade religiosa?

As leis que regulam a proteção de liberdade religiosa são: (i) a Constituição da República de Moçambique, e (ii) Lei nº 4/71 de 21 de agosto de 1971, e sua Portaria de Extensão nº 14/1974 de 10 de janeiro de 1974 (doravante “Lei nº 4/71”).

Adicionalmente, em âmbito internacional, Moçambique ratificou os principais instrumentos internacionais de proteção da liberdade religiosa, nomeadamente: (i) o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e (ii) a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos.

4. Qual é a religião oficial da República de Moçambique?

Moçambique não tem uma religião oficial. O Artigo 12 da Constituição da República de Moçambique estabelece que Moçambique é um Estado laico. Contudo, a Constituição da República de Moçambique declara expressamente que a República de Moçambique reconhece e valoriza as atividades das entidades religiosas, a fim de promover um clima de compreensão, tolerância, paz e fortalecimento da unidade nacional, o bem-estar espiritual e material dos cidadãos, bem como o desenvolvimento económico e social.

5. O que posso fazer quando meu direito à liberdade de religião e culto for violado?

Uma pessoa que teve seu direito de liberdade religiosa violado poderá registrar uma queixa na delegacia e/ou no Ministério Público.

RELIGIÃO NA ESFERA PÚBLICA

6. Posso expressar minhas opiniões religiosas em público?

Sim. O artigo 48, nº 2, da Constituição da República de Moçambique estabelece expressamente que os cidadãos gozam de liberdade de expressão, o que implica, entre outras coisas, o direito de expressar seus pensamentos por quaisquer meios legais. A alínea (c) do nº III da Lei nº 4/71 acrescenta ainda que é lícito às pessoas expressarem, oralmente, por escrito ou por outros meios de comunicação, a doutrina da religião que professam.

7. Posso compartilhar ou pregar minhas crenças a outras pessoas?

Sim. Veja os comentários acima.

8. Posso fazer parte de uma entidade religiosa ou organização?

Sim. O artigo 52 da Constituição da República de Moçambique consagra expressamente o direito de associação, incluindo para fins religiosos. Adicionalmente, o Fundamento V da Lei nº 4/71 estabelece que é lícito às pessoas associarem-se e reunirem-se para a prática de culto ou para outros fins específicos da liberdade religiosa. Importa ainda referir que a República de Moçambique permite a atribuição de personalidade jurídica às entidades religiosas, desde que observem os requisitos legalmente estabelecidos para o efeito.

9. Quais são as autoridades governamentais que regulam as entidades religiosas?

As principais autoridades governamentais que regulam as entidades religiosas são: (i) o Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos e (ii) a Direção Nacional dos Assuntos Religiosos.

LIBERDADE RELIGIOSA NO LOCAL DE TRABALHO

10. Que influência a liberdade religiosa tem no relacionamento entre o empregador e o empregado?

A Constituição da República de Moçambique consagra a liberdade religiosa, nos termos da qual todos os cidadãos gozam da liberdade de professar uma religião, o que se reflete no direito à privacidade dos trabalhadores, previsto na Lei do Trabalho, aprovada pela Lei nº 23/2007, de 1º de agosto de 2007. No âmbito do direito à privacidade, os empregadores têm a obrigação de respeitar os direitos pessoais dos trabalhadores, em especial o direito à privacidade, bem como às suas crenças religiosas.

Adicionalmente, tanto a Constituição da República de Moçambique como a Lei do Trabalho estabelecem que é garantida aos trabalhadores a igualdade de direitos no trabalho, incluindo o direito a salário igual e a benefícios iguais por trabalho igual, independentemente, entre outros fatores, da sua religião.

11. Qual é a relação entre a liberdade religiosa e o horário de trabalho?

Nos termos da Lei do Trabalho, compete ao empregador, após consulta prévia ao sindicato representativo, definir o horário de trabalho dos trabalhadores ao seu serviço. Em princípio, o exercício da liberdade religiosa não deve interferir com o horário de trabalho estabelecido pelo empregador. No entanto, é comum que o Ministério do Trabalho conceda dispensa laboral em dias de celebrações religiosas relevantes, sejam elas hindus, islâmicas ou cristãs, devendo essas dispensas serem observadas pelas entidades públicas e privadas.

12. Posso usar vestuário religioso no trabalho ou recusar o uso de parte do uniforme por motivos de crença religiosa?

De acordo com a Lei do Trabalho, o empregador, no exercício da sua autonomia regulatória, pode elaborar regulamentos internos de trabalho que incluam, entre outras matérias, normas sobre a organização e disciplina do trabalho, incluindo regras sobre o uso de uniformes. Além disso, o empregador tem a obrigação de fornecer equipamento de proteção e vestuário de trabalho adequados, com vista à prevenção de acidentes ou de efeitos nocivos à saúde dos trabalhadores. Assim, caso existam regulamentos internos em vigor, ou o empregador forneça vestuário de trabalho e equipamento de proteção no âmbito das obrigações relativas à higiene e segurança no trabalho, o direito de usar vestuário religioso pode ser limitado. Cada caso deve ser avaliado individualmente, sempre levando em consideração o princípio geral da proporcionalidade.

LIBERDADE RELIGIOSA EM ESCOLAS

13. Pode haver aulas de religião em escolas públicas?

A Constituição da República de Moçambique estabelece que Moçambique é um Estado laico e, como tal, existe uma clara separação entre o Estado e as entidades religiosas. Adicionalmente, nos termos do Regime Jurídico do Sistema Nacional de Educação — aprovado pela Lei nº 18/2018, de 28 de dezembro (a “Lei do SNE”) — o sistema de ensino rege-se, entre outros, pelo princípio da laicidade, não sendo orientado por nenhuma religião e/ou por princípios de natureza religiosa. Neste sentido, não é admissível a existência de aulas de religião, seja qual for a sua natureza, nas escolas públicas.

14. Os alunos são obrigados a frequentar as aulas de ensino religioso ou cerimônias religiosas em suas escolas?

Em relação às escolas públicas, por não serem permitidas as aulas de ensino religioso, não haverá aulas ou cerimônias religiosas para frequentar. Contudo, no caso de escolas de ensino particular, cada situação deve ser analisada individualmente. Por exemplo, algumas escolas estão ligadas a instituições religiosas e, portanto, incluem em seu currículo, aulas de ensino religioso e/ou práticas religiosas. Neste caso, os alunos estarão sob a obrigação de participar das aulas ou das cerimônias religiosas.

15. Os alunos podem se recusar a frequentar a escola ou atividades agendadas por causa de suas crenças religiosas?

É comum que as autoridades públicas moçambicanas concedam dispensa escolar em dias de celebrações religiosas importantes, sejam elas hindus, islâmicas ou cristãs. Além disso, em princípio, os estudantes não podem deixar de participar de aulas ou atividades previstas no calendário escolar com base nas suas convicções religiosas. Nos termos do princípio geral da proporcionalidade, se a atividade escolar em causa não for de carácter obrigatório nos termos do currículo escolar, os estudantes podem apresentar o seu pedido à direção da escola e, caso a caso, obter autorização para se ausentar, bem como acordar a melhor forma de compensar a atividade letiva perdida, se for aplicável.

16. Os alunos podem realizar ajustes nos uniformes por conta de suas crenças religiosas?

Uma vez que o sistema de ensino não é orientado por nenhuma religião ou por princípios de natureza religiosa, as crenças religiosas não devem interferir nas normas obrigatórias emitidas pelo Estado, como aquelas relativas ao uso do uniforme escolar. Contudo, os alunos podem sempre apresentar as suas preocupações ao órgão de gestão da escola e, quando apropriado, chegar a um acordo com base no princípio geral da proporcionalidade, que assegure simultaneamente o cumprimento das normas aplicáveis e o exercício da liberdade religiosa.

SERVIÇO PÚBLICO E MILITAR

17. Há obrigatoriedade no serviço militar ou público, se sim, há exceções de caráter religioso?

Nos termos da Lei do Serviço Militar — aprovada pela Lei nº 32/2009, de 25 de novembro — todos os cidadãos moçambicanos com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos estão sujeitos ao dever de prestar serviço militar e de cumprir com todas as suas obrigações. Não existem isenções de natureza religiosa relativas a este dever.

RELIGIÃO E JUSTIÇA

18. Posso recusar prestar juramento em processos judiciais por motivos religiosos?

Não. Nos termos do nº 2 do artigo 559º do Código de Processo Civil, nas diligências judiciais, as testemunhas devem prestar o seguinte juramento antes de depor: “Juro, pela minha honra, dizer toda a verdade e só a verdade”, sendo que a recusa em prestar juramento equivale à recusa em depor.

19. Juízes podem tomar decisões com base em crenças religiosas?

Não. Nos termos da Lei da Organização Judiciária — aprovada pela Lei nº 24/2007, de 20 de agosto — os juízes são independentes no exercício da sua função jurisdicional e devem atuar com imparcialidade, em estrita obediência à Constituição e à lei. Assim, não é admissível que um juiz profira decisões com base nas suas crenças religiosas.

20. Há alguma proteção de declarações confidenciais a líderes religiosos?

Sim. O Código de Processo Penal em vigor em Moçambique — aprovado pela Lei nº 25/2019, de 26 de dezembro — estabelece que os ministros das denominações religiosas, cujos estatutos ou finalidades não contrariem nem violem os fundamentos da ordem jurídica moçambicana, não podem ser obrigados a testemunhar sobre fatos que lhes tenham sido confiados ou de que tenham tomado conhecimento no exercício do seu ministério.

LIBERDADE RELIGIOSA NO DIREITO INTERNACIONAL

Além das proteções locais nos ordenamentos jurídicos nacionais, existem também diversos instrumentos jurídicos internacionais que protegem o direito à liberdade religiosa. Em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos introduziu o direito à liberdade de religião e de consciência. A partir daí, foram adotados vários pactos e convenções internacionais que consagram e desenvolvem este direito em âmbito global.

Que proteções recebo sob o direito internacional?

Os instrumentos internacionais estabelecem que todas as pessoas são iguais perante a lei, independentemente da sua religião. Essas leis também determinam que ninguém pode ser discriminado com base na sua fé. A discriminação religiosa é uma ofensa à dignidade humana e é condenada como violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.

Que liberdades estes instrumentos internacionais incluem?

- **Liberdade de pensamento, de consciência e de religião.**

Essa liberdade inclui a liberdade de pensamento em todos os assuntos, a liberdade de ter crenças, a liberdade de se comprometer com uma religião ou crença e a liberdade de convicção pessoal. Ela não permite quaisquer limitações à liberdade de ter ou adotar uma religião ou crença de sua escolha. Ninguém pode ser obrigado a revelar seus pensamentos ou sua adesão a uma religião ou crença.

- **Liberdade de mudar de religião ou crença.**

Todas as pessoas têm o direito de abandonar sua religião ou crença e adotar outra, ou de permanecer sem qualquer crença. É proibido o uso de força física, sanções penais, políticas ou práticas para forçar uma pessoa a adotar, mudar ou manter uma determinada religião ou crença.

- **A liberdade de manifestar e professar a própria religião ou crença, individual e coletivamente, tanto em público como em privado.**

Todos têm o direito de manifestar e compartilhar pacificamente sua religião ou crença com outros, sem estarem sujeitos à aprovação do Estado de outra comunidade religiosa. Este direito não se limita aos membros de comunidades religiosas registradas. Além disso, o registro não deve ser obrigatório para comunidades ou organizações religiosas, a fim de que possam usufruir de seus direitos.

- **A liberdade de manifestar sua religião por meio do ensino, da prática, do culto e da observância.**

A liberdade de manifestar religião ou crença por meio do culto, da observância, da prática e do ensino abrange uma ampla gama de atos:

- O culto e a observância estendem-se a atos rituais e cerimoniais que expressam diretamente a crença, bem como a diversas práticas que são parte integrante desses atos, incluindo a construção de locais de culto, o uso de fórmulas e objetos rituais, a exibição de símbolos e a observância de feriados e dias de descanso.
- A prática e o ensino da religião ou crença incluem atos essenciais à condução de seus assuntos básicos por grupos religiosos, como a liberdade de escolher seus líderes religiosos, sacerdotes e mestres; a liberdade de estabelecer seminários ou escolas religiosas; e a liberdade de preparar e distribuir textos ou publicações religiosas.

- **A liberdade dos pais e responsáveis de que seus filhos ou alunos recebam educação religiosa ou moral de acordo com suas próprias convicções.**

As crianças têm o direito de ter acesso à educação religiosa de acordo com os desejos, crenças religiosas ou convicções de seus pais ou responsáveis. Da mesma forma, as crianças não devem ser forçadas a receber instrução religiosa contrária aos desejos de seus pais ou responsáveis. De acordo com o princípio do melhor interesse da criança, o Estado deve incentivar um clima de tolerância religiosa nas escolas e promover o respeito ao pluralismo e à diversidade religiosa.

Existem limitações a essas liberdades?

Sim. Existem algumas limitações impostas por lei, e seu objetivo é proteger a segurança pública, a ordem, a saúde, a moral e os direitos e liberdades fundamentais de terceiros. No entanto, as restrições não podem ser impostas para fins discriminatórios ou aplicadas de maneira discriminatória.

ENCONTRAR SIMILARIDADES

Como pessoas, temos a liberdade de escolher, compartilhar e viver aquilo em que acreditamos. Geralmente, prezamos nossas liberdades e crenças religiosas como princípios norteadores de nossa vida. Assim como valorizamos nossa própria religião e crenças, devemos valorizar muito os direitos de todas as pessoas à liberdade religiosa e de crença. Conhecendo a importância dessas liberdades, como podemos compartilhar os princípios da liberdade religiosa em nossas comunidades? Existe uma maneira de encontrar um ponto em comum quando interagimos com pessoas de crenças diferentes?

As seguintes estratégias podem ajudar você a encontrar similaridades em sua comunidade:

ESTEJA INFORMADO

Antes de conseguir proteger suas crenças religiosas, ou de outras pessoas, é importante estar informado e entender os direitos e princípios básicos da liberdade religiosa. Este folheto contém algumas informações relevantes sobre seus direitos e os princípios básicos da liberdade religiosa. Procure se manter informado sobre as mudanças nas liberdades religiosas, acompanhando nos noticiários os acontecimentos que afetam essas liberdades.

ESCUTE A TODOS

Escute e demonstre sincero interesse pela religião e crença de outras pessoas. Mesmo que discorde das crenças, ou convicções alheias, procure entender e ser respeitoso com seus pontos de vista. As falas, crenças e ações das pessoas são influenciadas por diversos fatores. Você deve ser sensível aos sentimentos dos outros ao explicar e defender suas posições, e deve pedir que outros não se ofendam com suas crenças religiosas sinceras.

PRATIQUE A CIVILIDADE

Para viver em comunidade com diferenças de opinião e crenças, é fundamental saber como debater e não apenas o que debater. Suas comunicações sobre temas controversos não devem ser contenciosas. Todas as pessoas devem tratar umas às outras com civilidade e respeito, buscando a precisão e a justiça. Quando suas posições não prevalecerem, você deve aceitar resultados desfavoráveis com gentileza e civilidade. Lembre-se de rejeitar qualquer tipo de perseguição, incluindo perseguição com base em raça, etnia, crença religiosa ou descrença, e diferenças de orientação sexual.

PROMOVA A TOLERÂNCIA

As pessoas devem ser capazes de conviver pacificamente umas com as outras ainda que haja diferenças. Viver pacificamente não significa abandonar suas posições; pelo contrário, significa que você deve se esforçar para viver em paz com aqueles que não compartilham seus valores ou aceitam os ensinamentos nos quais eles se baseiam. Esforce-se para ensinar valores e padrões de comportamento às pessoas ao seu redor, sem que elas se distanciem ou desrespeitem quem for diferente.

EDIFIQUE RELACIONAMENTOS CONFIÁVEIS

Edifique relacionamentos confiáveis em sua comunidade entre pessoas com opiniões diversas. À medida que você conhece mais pessoas e elas passam a entender as crenças umas das outras, ficará mais fácil proteger seus direitos de forma que beneficie a todos. Concentre-se no que você tem em comum com seus vizinhos e concidadãos. Então, ao trabalharem juntos, defendam a religião e a importância da liberdade religiosa.

